

PORTARIA Nº 37 DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora do(a)
Sr(a). ANDREZZA BRITO DA SILVA CREF 001825-
G/PA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO – PARÁ E AMAPÁ (CREF18/PA-AP), no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.696/98, que estabelece a criação e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Educação Física, atribuindo-lhes competência para registrar, orientar, fiscalizar, normatizar, julgar e disciplinar o exercício profissional;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região Pará e Amapá (CREF18/PA-AP), que regulamenta a estrutura e o funcionamento do Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização interna,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o (a) profissional. **ANDREZZA BRITO DA SILVA CREF 001825-G/PA**, inscrito(a) no **CPF** nº 843.559.212-04, para atuar como gestora do CREF18/PA-AP, para as ações específicas do referido conselho no município e demais regiões.

Art. 2º - Compete ao(à) Gestor(a) do CREF18/PA-AP:

- I – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas e técnicas do Conselho;
- II – Assessorar a Presidência no planejamento e execução das ações institucionais;
- III – Articular os setores internos, visando à eficiência dos serviços prestados;



A validade deste documento pode ser verificada na página de serviços on-line do CREF18/PA-AP, no endereço: <https://servicos.cref18.org.br/DocumentoDigital/Acompanha> informando o número do documento: **94** e o Código: **IA5RPMG41Z**.

Página 1 de 2

IV – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria e do Plenário;

V – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Cristiano de Miranda Gomes

Presidente

CREF 001982-G/PA



A validade deste documento pode ser verificada na página de serviços on-line do CREF18/PA-AP, no endereço: <https://servicos.cref18.org.br/DocumentoDigital/Acompanha> informando o número do documento: **94** e o Código: **IA5RPMG41Z**.

Página 2 de 2